



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
ESTADO 2011/2020

LEI Nº 6.688/2017

(Altera a Lei nº. 4.904/2005)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº. 4.904/2005. para extinguir os seguintes cargos comissionados:

- I- Professor de Inglês/Centro de Línguas;
- II- Professor de Francês/Centro de Línguas;
- III- Professor de Espanhol/Centro de Línguas;
- IV- Professor de Italiano/Centro de Línguas;
- V- Professor de Alemão/Centro de Línguas;
- VI- Médico;
- VII- Assessor Esportivo I;
- VIII- Assessor Esportivo II;
- IX- Chefe de Divisão Esportiva;
- X- Coordenador do Centro de Excelência;
- XI- Coordenador do NAPE;
- XII- Secretária do NAPE;
- XIII- Assessor Didático Pedagógico/NAPE;
- XIV- Assessor de Projeto Pesquisa e Extensão/NAPE;
- XV- Assessor Operacional NAPE;
- XVI- Fisioterapeuta;
- XVII- Chefe de Oficina;
- XVIII- Administrador do Campus Dona Gercina;
- XIX- Psicólogo;
- XX- Coordenador Nível Assistente I/Centro de Línguas;
- XXI - Bibliotecário;
- XXII – Fotógrafo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais cargos comissionados.



PREFEITURA DE

RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER

CETAS 2019000

Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, em 28 de março de 2017.

Sebastião Lázaro Pereira
REITOR DA UNIRV

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinicius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 28 de 03 de 17
Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207